PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00799/58

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 09/02/1958
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento, terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a José FLORENCIO DE QUEIROZ, o terreno do patrimônio Municipal, situado a Rua Mira Mar, em Monte Carlos, Bairro de Santos Reis, denominação precedida no lote nº 8 (oito), quarteirao nº 27 (vinte sete), terreno esse requerido em aforamento conforme processo nº 3654 com os limites e dimensões seguintes e uma área de 288.00m2.

NORTE - Rua Mira Mar, c/12.00m
SUL - Lote nº 10 (dez), c/12.00m
LESTE - Lote nº 9 (nove), c/24.00m
OESTE - Lote nº 7 (sete), c/24.00m

Art. 2o - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 30 de janeiro de 1958.

DJALMA MARANHAO
P R E F E I T O

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO
Sec. de Neg. Internos e Juridicos

ENG. MARCELO CABRAL DE ANDRADE

Secretário de Viação e Obras

Públicado no D.O
de 09/02/1958.